

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 16 / 06 / 98



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

DATA

NUMERO

16/06/98

1355/98

219/98

DESTINO:

CÓDIGO:

(Rubrica do Presidente)

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 98

ASSUNTO:

PROJETO DE LEI Nº 219 /98

INICIATIVA:

ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

HISTÓRICO:

Denomina "MARIA BONFIM DA SILVA" a Rua que se inicia na Rua Bertilia F. Ferreira e termina na Rua Alcebiades Joaquim Francisco no Bairro N.S. Aparecida.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
EM 30/06/98

~~Presidente~~

AUTUAÇÃO

Aos 16 dias do mês de junho do ano de

mil novecentos e noventa e oito, autúo o presente

supra citado e mais documentos que seguem.

Aprovado em 1ª Discussão

por Unanimidade

Sala das Sessões 10/08/1998

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINI

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTIÃO ARY CORRÊA

~~Rubrica Presidente~~

Mont. Xonas

01/12



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

03
P20

PROJETO DE LEI Nº _____/98

PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 219/98
PROTOCOLO GERAL...: 1355/98
DATA PROTOCOLO...: 16/06/98

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada "MARIA BONFIM DA SILVA" a Rua que se inicia na Rua Bertilia F. Ferreira e termina na Rua Alcebia des Joaquim Francisco no Bairro N.S.Aparecida.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal
em 12 de Junho de 1998.

Alexandre Bastos Rodrigues
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

vereador

JUSTIFICATIVA

A Srª. Maria Bonfim da Silva, residiu durante oito anos no Bairro e enquanto lá residiu, muito colaborou para o melhoramento do Bairro.

Alexandre Bastos Rodrigues
ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

04
PLO

PROJETO DE LEI Nº _____/98

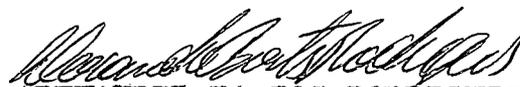
PROJETO DE LEI
NUMERO PROPRIO...: 219/98
PROTOCOLO GERAL...: 1355/98
DATA PROTOCOLO...: 16/06/98

DENOMINA VIA PÚBLICA DO MUNICÍPIO
E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Artigo 1º - Fica denominada "MARIA BONFIM DA SILVA" a Rua que se ini
cia na Rua Bertilia F. Ferreira e termina na Rua Alcebia
des Joaquim Francisco no Bairro N.S.Aparecida.

Artigo 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, re-
vogadas as disposições em contrário.

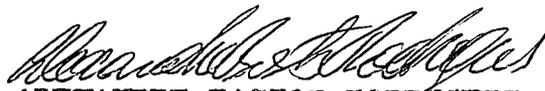
Sala das Sessões da Câmara Municipal
em 12 de Junho de 1998.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES

vereador

JUSTIFICATIVA

A Srª. Maria Bonfim da Silva, residiu durante oito anos
no Bairro e enquanto lá residiu, muito colaborou para o melhoramento
do Bairro.


ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES



05/PLD

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO
OFICIAL DO REGISTRO CIVIL
Roberto Valadão Almoqdice
Jamile Valadão Missi Xavier
Oficial Substituto
Jairo José Stefanato
Auxiliar
Rua Moreira, 06
Cachoeiro de Itapemirim - Espírito Santo

CARTÓRIO HELENA ALMOKDICE VALADÃO
RUA MOREIRA, 6

CERTIDÃO DE ÓBITO

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE
TITULAR EFETIVO

JAMILE VALADÃO MISSI XAVIER
OFICIAL SUBSTITUTA

JAIRO JOSÉ STAFANATO
ESCREVENTE-AUXILIAR

ROBERTO VALADÃO ALMOKDICE, Oficial do Registro Civil, titular do Cartório da 2ª Zona da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim. Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da Lei, etc...

CERTIFICO que, sob o nº 2235- , fis 247-4- do livro C-3- de Registro de Óbitos, consta o de Maria Bonfim da Silva -.-.-.-.-

falecida a no dia dezessete- de setembro- de mil, novecentos e noventa e três -.-.-.- (1993-), às seis- horas,

no Hospital Evangélico, nesta cidade-.-.-.-.-

do sexo feminino-.-.-.-, de cor parda- , profissão aposentada-.-.-.-.-

natural deste Estado-.-.-.-.-, residente e domiciliada nesta cidade-.-.-.-.-

com 83 anos-.-.-.-.-

de idade, estado civil viúva -.-.-.-, filha -.-.-.-.- de

Sevantina Bonfim -.-.-.-.-, profissão -.-.-.-.-

natural -.-.-.-.- e residente -.-.-.-.-

e de Dena-.-.-.-.-

profissão -.-.-.-.-, natural -.-.-.-.- e

residente -.-.-.-.-

Foi declarante Francisco da Silva -.-.-.-, sendo o atestado de óbito

firmado por Dr. Carlos Antonio Costa -.-.-.-.-

que deu como causa da morte parada cardio respiratória- choque séptico- AVC -

e o sepultamento foi feito no cemitério do Coronel Borges, nesta cidade-.-.-.-.-

Observações: -.-.-.-.-

-.-.-.-.-

-.-.-.-.-

-.-.-.-.-

-.-.-.-.-

-.-.-.-.-

-.-.-.-.-

O referido é verdade e dá fé.

Cachoeiro de Itapemirim, 20 de setembro-.-.-.- de 19 93.

[Handwritten Signature]
Oficial do Registro Civil

FIRMAS:

Câmara Municipal de Cachoeiro de Itapemirim
COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Projeto de: LEI
Iniciativa: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES
Relator: ELIMAR FERREIRA

Nº: 219/98

07-


RELATÓRIO:

Trata-se de P.L. que denomina via pública no B. N.S. Aparecida.

A proposta está regular quanto aos aspectos inerentes à esta comissão.

Voto do Relator:

Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

Voto do Presidente:

Voto com o Relator.

Voto do Membro:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Sala das Comissões, 29 de julho de 1998.


JOSÉ CARLOS SABADINI
Presidente


ELIMAR FERREIRA
Relator


TULIO JANUÁRIO ARCANJO
Membro

-08-
[Handwritten Signature]

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
Comissão de Obras e Serviços Públicos.

Projeto: PROJETO-DE-LEI

N. 219/ 98

Iniciativa: ALEXANDRE BASTOS RODRIGUES.

Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO: O presente expediente trata de projeto-de-lei, da iniciativa do edil suso mencionado, que tem por fito atribuir nome à via pública citadina. Apreciado em primeira discussão, agora, encontra-se nesta comissão para conhecimento e medidas regimentais.

PARECER DO RELATOR: É da competência desta Casa, e seus integrantes, dispor sobre tal assunto, consoante previsto está na Lei Orgânica Municipal, mormente no art. 43, XIII. Ademais porque, na forma proposta, traduz justa homenagem. Dai, pois, somos favoráveis à sua aprovação.

VOTO DO PRESIDENTE: De acordo com o parecer

VOTO DO MEMBRO: De acordo com o parecer

DECISÃO: Esta comissão, assim, por unanimidade de seus componentes, decide - pelo encaminhamento regular da matéria, seguidas, portanto, as normas regimentais pertinentes.

Sala das Comissões (ES), 31 de julho

de 1998

FÁBIO MENDES GLÓRIA - Presidente.

[Handwritten Signature]
LUIZ CARLOS FONSECA - Relator.

[Handwritten Signature]
EDISON VALETIN FASSARELLA - Membro